



EMENDA SUPRESSIVA

Emenda referente ao Projeto de Lei Complementar nº 093/2024, de autoria da Chefe do Poder Executivo que "Autoriza a Chefe do Poder Executivo local a doar áreas públicas na forma que especifica e dá outras providências".

Na condição de relator da Comissão de Justiça e Redação apresento Emenda Supressiva no intuito de aprimorar o Projeto.

EMENDA SUPRESSIVA

Fica suprimido o inciso VI do art. 1º do presente projeto de lei.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia – GO, 07 de novembro de 2024.


Gean Patrício Ferreira da Silva
Relator da CJR